



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Período: 01/01/2017 à 30/04/2017

1º Quadrimestre



Relatório Quadrimestral

Período de Análise: janeiro, fevereiro, março e abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ELVIS LEONARDO CEZAR**

Considerando que a Lei Complementar nº 3424 de 17 de setembro de 2014 criou a Secretaria de Controle Interno, bem como as demais normas que regulam suas atribuições, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017, com base em alguns setores aferidos e analisados, bem como, para ciência do andamento de sua fase de estruturação.


DOUGLAS VERZOLA

Controlador- Interno do Município de Santana de Parnaíba



O presente relatório quadrimestral de trabalho, correspondente a janeiro, fevereiro, março e abril de 2017, teve como objeto, os seguintes atos:

1 . NOMEAÇÃO E POSSE DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

2 . IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA

2.1 Espaço físico da Controladoria e outros

2.2 Sistemas e softwares de apoio

2.3 Organização e Arquivos das principais legislações

3 . ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

3.1 Acompanhamento do cumprimento dos prazos nos termos do Comunicado SDG 51/2015 do TCESP

3.2 Acompanhamento das auditorias realizadas no município pelo Controle Externo nos termos do art. 62 das instruções do TCESP

3.3 Alertas do TCESP

4 . FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E SUA EXECUÇÃO

4.1 Auditoria, por amostragem, dos contratos firmados com a Prefeitura



5 . IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

5.1 Fiscalização na gestão municipal quanto ao atendimento da Lei de Acesso a Informação e se há publicidade de seus atos

6 . EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Monitoramento de apontamentos

6.2 Monitoramento de Ações de Governo

7 . CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 . NOMEAÇÃO E POSSE DO CARGO DE CONTROLADOR INTERNO

A Secretaria Municipal de Controle Interno, foi criada através da Lei Complementar nº 3424 de 17 de setembro de 2014.

Em 15 de dezembro de 2015, através da Portaria nº 3.632/15, o Prefeito Municipal usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, procedeu a nomeação do Controlador Interno, com a devida posse de um servidor responsável, com formação na área de Direito.

2 . IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURA

A Secretaria de Controle Interno iniciou a fase de estruturação com a tomada dos seguintes atos:



2.1 Espaço físico da Controladoria e outros

A Secretaria de Controle Interno instalou-se em prédio público, na Rua Botafogo, 238, Jardim Benoá, próximo ao gabinete do Prefeito Municipal, contando com o auxílio 15 (quinze) funcionários, além do Secretário Municipal, responsável pela pasta.

2.2 Sistemas e softwares de apoio

Com o auxílio e apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação, foi implementado na controladoria um aporte de sistemas e softwares que possibilitou aos auditores acompanharem, por

amostragem: pedidos, compras, notas fiscais, licitações e outras informações pertinentes que auxiliam na tarefa de fiscalização dos

principais atos administrativos que ocorrem na administração pública municipal.

2.3 Organização e Arquivos das principais legislações

Foi encaminhada solicitação à Secretaria dos Negócios Jurídicos, solicitando cópias em arquivos digitais das principais legislações municipais, estaduais e federais, para dar aporte jurídico aos servidores lotados na Secretaria de Controle Interno, no caso:

- LOA (Lei Orçamentária Anual)
- LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)



- PPA (Plano Plurianual)
- Lei Orgânica Municipal
- Regimento Interno do TCESP
- Estatuto do Servidor Público Municipal
- Lei de Licitações
- Constituição Federal

3 . ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

3.1 Acompanhamento do cumprimento dos prazos nos termos do Comunicado SDG nº 521/2015 do TCESP

Foi encaminhada à Secretaria de Finanças, solicitando informações quanto ao cumprimento dos prazos previstos acima, no qual foi informado pela contabilidade que os documentos foram enviados ao TCESP pelo sistema AUDESP no prazo correto, não havendo alerta neste sentido.

Insta considerar que a controladoria ratificou a necessidade do cumprimento dos prazos exigidos pela Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao sistema AUDESP, a fim de evitar apontamentos desnecessários oriundos do respectivo tribunal.

3.2 Acompanhamento das auditorias realizadas no município pelo Controle Externo.



A Secretaria de Controle Interno acompanhou o controle externo na fiscalização ordenada do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no dia 30 de março de 2017, a primeira fiscalização ordenada do corrente ano, desta feita para avaliar os serviços de saúde nos hospitais municipais, unidades de pronto-atendimento e unidades básicas de saúde.

As inspeções realizadas pelos auditores do TCESP destacaram os principais apontamentos:

NO HOSPITAL SANTA'ANA

#As escalas da jornada de trabalho dos enfermeiros e dos profissionais de saúde não estavam em locais acessíveis ao público, exceto, a escala dos médicos.

Neste quesito, foi encaminhado à Secretaria de Saúde, memorando e e-mails cobrando a necessidade imperiosa de manter em dia e em local acessível ao público as escalas atualizadas de todos os profissionais de saúde que laboram nas respectivas unidades municipais de atendimento (Hospitais, USA's, UPA e UBS's).

#Falta de disponibilização das informações de ponto de frequência em tempo real, todavia, as informações são consolidadas ao fim do dia e desconformidade de informação do relatório com relação à presença de profissional no local de trabalho (constava funcionário de folga, enquanto o mesmo laborava no local)



#Não há regulamento próprio do hospital, da orientação padronizando os procedimentos para o correto descarte dos resíduos hospitalares. Apenas os resíduos infectantes, perfurocortantes e lixo comuns são separados pela equipe de enfermagem, os demais resíduos hospitalares ficam armazenados no mesmo local. Não há documento que comprove o controle efetivo com relação à origem e ao destino dado aos resíduos.

Neste quesito, foi requisitado aos departamentos competentes que providenciem urgentemente as regulamentações que se fizeram necessárias para o efetivo cumprimento das exigências sanitárias apontadas pelos auditores do controle externo.

NO UPA FAZENDINHA

#Alguns pacientes reclamaram da organização e da cordialidade do atendimento na unidade. O grau de satisfação de alguns pacientes foi regular ou ruim (7 pacientes), outros 3 (três) destacaram que o atendimento foi bom ou ótimo.

Neste quesito, a controladoria municipal, através de seu controlador e outros auditores, em visita à unidade auditada, solicitou pessoalmente ao diretor administrativo e diretor técnico providências no sentido de cobrar dos atendentes a máxima cordialidade no atendimento ao público, bem como, orientar os pacientes na logística utilizada dentro da unidade de pronto atendimento.



#A escala de jornada de trabalho dos enfermeiros estava afixada em local restrito, não acessível ao público em geral, bem como, não havia escala de jornada de trabalho dos demais profissionais de saúde.

Neste quesito, foi encaminhado à Secretaria de Saúde, memorando e e-mails cobrando a necessidade imperiosa de manter em dia e em local acessível ao público as escalas atualizadas de todos os profissionais de saúde que laboram nas respectivas unidades municipais de atendimento (Hospitais, USA's, UPA e UBS's).

#A unidade ainda não possui AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e licença de vigilância sanitária.

Neste quesito, em visita à unidade de saúde UPA – Fazendinha, a controladoria recomendou à Secretaria de Saúde que tomasse providências urgentes para o cumprimento das exigências normativas em relação aos laudos exigidos por lei, ou seja, o auto de vistoria dos bombeiros, bem como o da vigilância sanitária.

#Existência de diversos equipamentos sem uso (ar-condicionado, lava louças, equipamento para refeições e outros bens). Alguns deles amontoados em uma sala. Além disso, os fiscais, apontaram que embora a unidade de saúde seja nova, as paredes apresentavam rachaduras e o piso apresentava deterioração e manchas e uma parte do teto da cozinha havia desabado.

Neste quesito, a controladoria enviou memorandos e emails, solicitando e recomendando ao departamento de obras que



acionasse a empreiteira responsável pela obra para que providenciasse os referidos ajustes e consertos no local.

#Algumas áreas externas da unidade apresentavam péssimas condições de limpeza.

Neste quesito, o controle interno, através de seus auditores, recomendou aos diretor administrativo da unidade, mais atenção com a parte externa do prédio com relação à limpeza, dando ênfase no sentido de que os ambientes hospitalares devem prezar pela higiene total, tanto internamente, bem como, externamente.

NA UBS COLINAS

#Paciente com falta de ar não passou pela triagem e não conseguiu ser atendido por um médico, devido à ausência de agendamento de consulta, tendo que se dirigir a uma UPA.

Neste quesito, o controle interno recomendou ao responsável pela unidade que oriente os moradores/pacientes daquele bairro sobre as competências de uma unidade básica de saúde, já que estes locais não atendem situações emergenciais, devendo, nestes casos, dirigir-se aos hospitais mais próximos.

#Não havia banheiros adequados para pessoas com deficiência e ou necessidades especiais.



Foi recomendado ao diretor da unidade, que solicitasse ao departamento de obras, estudos sobre a adequação do local aos portadores de necessidades especiais.

#A coleta e destinação dos resíduos hospitalares é terceirizada e estava 2 (dois) dias atrasada ocasionando acúmulo de materiais a serem descartados.

Neste quesito, foi recomendado mais agilidade no descarte de resíduos hospitalares, sendo que, caso se repita, deve-se acionar o gestor do contrato da empresa terceirizada para o efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, sob pena de multas específicas.

Obs: Os demais apontamentos relatados pelos fiscais de Controle Externo (TCESP) estão sendo objeto de recomendação às respectivas Secretarias Municipais, em conformidade com os manuais do sistema de controle interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

3.3 ALERTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SP

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão de fiscalização externa dos municípios, através da oitava diretoria de fiscalização, apontou os seguintes **alertas** endereçados ao município de Santana de Parnaíba:

-1 Aplicação de Recursos do FUNDEB



"O Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do artigo 21, parágrafo 2º da Lei 11.494/07 e também do artigo 22 da mesma Lei"

-2 Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

"Com base na despesa liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal"

-3 Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com Base na Despesa Liquidada

"Com base na despesa liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao disposto no artigo 77, inciso III e parágrafo 4º do ADCT da Constituição Federal.

-4 Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

"Entrega intempestiva dos balancetes Contábeis e Correntes do mês de janeiro de 2017"

Por oportuno, orientamos que em virtude dos alertas apontados, sejam observadas as exigências contidas nas legislações pertinentes a fim de evitar possíveis sanções administrativas.



4 . FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E SUA EXECUÇÃO

A Secretaria de Controle Interno realiza periodicamente, por amostragem, fiscalização sobre os contratos mantidos pela municipalidade.

4.1 Auditoria, por amostragem, dos contratos firmados com a Prefeitura

Com o objetivo de fiscalizar se estão sendo respeitados os termos contratuais, a controladoria, requisitou para análise os seguintes contratos de licitação:

PREGÃO PRESENCIAL 054/14 – MERENDA ESCOLAR – FORNECEDOR:
CONSER ALIMENTOS LTDA - (CONTRATO AUDITADO)

Em fiscalização realizada pelos auditores do controle interno, foi detectado que o fornecimento de alimentos pela empresa mencionada está satisfatório e o contrato tem sido respeitado em todas as suas cláusulas, no entanto, verificou-se que em algumas escolas tem havido certo desperdício de alimentos, ou seja, após o término das refeições aos alunos, existe uma “sobra” razoável de alimentos para descarte.

Diante do fato apurado, foi recomendado através do memorando 51/2017, junto à Secretaria da Educação que:



a) Reavalie em caráter de **urgência** os projetos apresentados pelas equipes de nutricionistas.

b) Atualize o estudo sobre **consumo** e principalmente o **desperdício** de merenda escolar.

c) Disponibilize para o responsável da cozinha, o número de alunos presentes no dia, para melhor contabilizar a quantidade de alimentos que será preparado.

d) Realize **ciclo de palestras** ministradas por nutricionistas para conscientização dos alunos e colaboradores referente a desperdício.

PREGÃO PRESENCIAL 120/15 - DINA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

TRANSPORTE ESCOLAR – SME – (CONTRATO AUDITADO)

Em fiscalização "in loco" realizada pela equipe de auditores do controle interno foi detectado algumas irregularidades na execução dos contratos de transporte escolar. Em inspeções realizadas em veículos que realizam o transporte de alunos, alguns deles, apresentavam má-conservação e falta de alguns itens obrigatórios conforme edital.

Diante do fato apurado, foi recomendado, junto à Secretaria da Educação que notificasse a empresa contratada para que substituísse os veículos apontados em auditoria, o que ocorreu após o retorno da fiscalização dos auditores do controle interno.



PREGÃO PRESENCIAL – 016/2012 – JV ALIMENTOS LTDA

CESTA – BÁSICA – SMA – ADMINISTRAÇÃO (CONTRATO AUDITADO)

Em fiscalização realizada pela equipe de auditores do controle interno foi detectado irregularidades no fornecimento de alguns itens que compõe a cesta – básica fornecida para servidores públicos. Em auditoria realizada "in loco" no almoxarifado da educação, as nutricionistas, que averiguam a composição e a qualidade dos produtos contidos na cesta-básica, relataram que houve reclamação sobre a falta de alguns itens nas cestas entregues para alguns funcionários da escola Emília Gil D' Assunção. Diante

disso, foi notificada a empresa fornecedora, que posteriormente corrigiu as falhas, encaminhando os itens faltantes.

A equipe de auditores da Secretaria de Controle Interno, ainda auditou cerca de 90 (noventa) contratos no referido quadrimestre, dos quais não houve apontamentos, nem recomendações já que a execução dos mesmos tem sido cumprida de modo satisfatório.

5. IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal tem como fundamento as reivindicações do cidadão de acesso a elementos de informação que lhe permitam avaliar os resultados das ações dos gestores públicos e sua adequação aos compromissos assumidos com a sociedade. Trata-se de um documento que será publicado com o resultado da avaliação de eficiência e eficácia do governo, servindo tanto para os munícipes quanto para prefeitos e vereadores, como valioso instrumento de aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação de planejamento.



A equipe de auditores do controle interno, realizou durante o 1º quadrimestre de 2017, fiscalização "in loco" para aferição e validação das respostas relativas ao questionário do IEGM enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Foram visitadas várias unidades de saúde municipais, como: Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, Unidades básicas de saúde entre outras. Além disso, houve visitas à almoxarifados, colégios municipais, dentre outras Secretarias.

Em relação à Educação, a avaliação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no ano base de 2015 tem sido muito boa, ou seja, altamente efetiva. No aguardo das avaliações de 2016.

Em visita "in loco" a alguns colégios da rede municipal de ensino, tem se verificado alguma desconformidade no que tange ao excesso de consumo de água. Com relação a este problema foi encaminhado vários memorandos à Secretaria de Educação para verificação de possíveis vazamentos. Além disso, foi determinado pelo Controle Interno a fixação de metas de consumo com o intuito de haver rígido controle nos gastos com as concessionárias fornecedoras de água e energia elétrica, visando o princípio da economicidade.

Na área da saúde, constatou-se que a grande maioria das unidades de saúde municipais não possui AVCB (Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros). Além disso, foi detectado haver a necessidade imperiosa de marcação de consultas via contato telefônico e ou pela internet, evitando assim contratempos aos pacientes que são obrigados a se deslocarem às respectivas unidades de saúde para efetuar e ou marcar consultas.



Ademais, foi recomendado à Secretaria de Saúde, que mantenha sempre o quadro de escala médica atualizado diariamente nas respectivas unidades de saúde, bem como, sempre acessível ao público em geral.

Em relação à área do Planejamento, cuja avaliação foi abaixo do esperado no ano de 2015, foi recomendado que haja maior participação popular de sugestões para elaboração da peça orçamentária anual, inclusive com canais de acesso pela internet para a coleta das informações pertinentes.

5.1 Fiscalização na gestão municipal quanto ao atendimento da Lei de Acesso a Informação e se há publicidade de seus atos

A Secretaria de Controle Interno encaminhou memorandos recomendando à Secretaria de Tecnologia da Informação e à Secretaria de Comunicação a máxima transparência na página eletrônica do município, em especial ao dever de informar integralmente, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesas que está sendo realizada, informação sobre fornecedores, licitações, tudo em conformidade com o Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11).

Após apontamentos realizados pelo Controle Interno, as respectivas secretarias responsáveis por alimentar a página oficial da prefeitura, realizaram diversos ajustes no site, adequando o mesmo às normas exigidas pela LAI (Lei de Acesso à Informação).

Sobre este tema, inclusive, foi assinado convênio com a CGU (Controladoria Geral da União) para implementação do sistema e-sic no portal de transparência do site municipal. Ademais, diversos servidores serão treinados pelos técnicos da CGU, nos respectivos dias 28 e 29 de junho para esta finalidade.



6 . EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Controle Interno do município acompanha a gestão municipal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos da gestão pública.

Em análise da execução orçamentária verifica-se que a maioria das metas estabelecidas foi atingida e que o orçamento está adequado às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei de responsabilidade fiscal – LRF, havendo equilíbrio entre receitas e despesas.

No tocante a execução da receita, tem-se no período apurado que foi apresentada uma arrecadação satisfatória e na análise da despesa, tem-se que a empenhada não ultrapassou a receita arrecadada, obtendo-se um superávit orçamentário, demonstrando assim um resultado satisfatório.

Na apuração das despesas com pessoal, verifica-se que os gastos estão dentro dos limites aceitáveis, não representando, desta forma, nenhum risco para a administração, cujo percentual pudesse ultrapassar os limites previstos em lei.

No tocante aos alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deverão ser corrigidas e observadas as exigências legais apontadas a fim de evitar possíveis sanções.



6.1 Monitoramento de apontamentos

Com relação ao site da transparência municipal e cumprimento da Lei de Acesso à Informação, foi expedido apontamento às Secretarias responsáveis pela inserção das informações, para que cumpram na íntegra todas as exigências da lei nº 12.527/11. Resposta em análise.

6.2 Monitoramento de Ações de Governo

Foi recomendado à Secretaria de Saúde estudos sobre a viabilidade operacional e técnica para a implementação de marcação de consultas via telefone e ou internet, objetivando melhorar o atendimento ao público do sistema de saúde municipal. Resposta em análise.

7 . CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em que pese Vossa Excelência já ter acatado as recomendações desta Secretaria de Controle Interno, sugere-se que sejam adotadas as medidas que a administração entender cabíveis em relação ao apontamento do item 3.3 e 6.1, como forma de dar cumprimento à legislação pertinente, o que inclusive, foi sinal objeto de alerta pelos órgãos de controle externo.

Firmamos o presente relatório em 02 (duas) vias.



Santana de Parnaíba, 20 de maio de 2017.

Douglas Verzola
DOUGLAS VERZOLA

Controlador-interno

ELVIS LEONARDO CEZAR

Prefeito Municipal



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Período: 01/05/2017 à 31/08/2017

2º Quadrimestre



Relatório Quadrimestral

Período de Análise: maio, junho, julho e agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito ELVIS LEONARDO CEZAR.

Considerando que a Lei Complementar nº 3424 de 17 de setembro de 2014 criou a Secretaria de Controle Interno, bem como as demais normas que regulam suas atribuições, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017, com base em alguns setores aferidos e analisados.

DOUGLAS VERZOLA

Controlador - Interno



O presente relatório quadrimestral de trabalho, correspondente a maio, junho, julho e agosto de 2017, teve como objeto, os seguintes atos:

1- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Acompanhamento do cumprimento dos prazos nos termos do comunicado SDG 51/2015 do Tribunal de Contas

Acompanhamento das auditorias realizadas no município pelo controle externo nos termos do artigo 62 das instruções do Tribunal de Contas

Alertas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

2- FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E SUA EXECUÇÃO

Auditoria, por amostragem, dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura de Santana de Parnaíba

3- IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

Fiscalização na gestão municipal quanto ao atendimento da Lei de Acesso a Informação e se há publicidade de seus atos.

4- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Monitoramento de apontamentos

Monitoramento das ações de governo



5- SISTEMA AUDESP

Acompanhamento de alertas e notificações do sistema eletrônico de auditorias do Tribunal de Contas

6- CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Foi encaminhado à Secretaria de Finanças comunicado solicitando informações quanto ao cumprimento dos prazos previstos nos termos do comunicado SDG 51/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no qual foi informado pela contabilidade pública que todas as informações pertinentes foram encaminhadas ao tribunal competente nos prazos legais, não havendo nenhum alerta neste sentido.

Insta considerar que a controladoria ratificou a necessidade do cumprimento dos prazos junto ao sistema audeps a fim de evitar apontamentos oriundos do respectivo tribunal.

Em relação ao recém lançado sistema audeps 4, a controladoria municipal tem realizado em conjunto com a secretaria municipal de compras e licitações um treinamento específico com todos os servidores responsáveis em enviar os relatórios e informações solicitadas pelo respectivo sistema.

Além disso, a controladoria passará a fiscalizar todos os colaboradores responsáveis pela inserção das informações no sistema audeps 4 (licitações e contratos) a cerca dos prazos e demais determinações exigidas pelo Tribunal de Contas.



Acompanhamento das auditorias realizadas no município pelo Controle Externo.

O Tribunal de Contas apontou indícios de irregularidades nos termos aditivos da licitação de exames laboratoriais realizada pela empresa AFIP (Associação Fundo de Incentivo à Pesquisa) sugerindo aplicações de multas aos responsáveis e ainda remessa dos autos à Câmara Municipal e ao Ministério Público.

Acerca deste apontamento realizado pelos auditores do Tribunal, a controladoria municipal encaminhou à Secretaria dos Negócios Jurídicos requisições para a imediata instauração de procedimento administrativo a fim de verificar as responsabilidades que o caso em tela demanda.

Em breve análise aos autos da licitação supra citada, os auditores do controle interno verificaram que o gestor do contrato supracitado não seguiu as orientações dos pareceres jurídicos da digna procuradoria municipal que recomendava que a prorrogação contratual deveria ser realizada com base em pesquisa fundamentada em informações de diversas fontes, fato este que desencadeou os apontamentos do Tribunal de Contas.

Destarte, a controladoria municipal, acompanhará o desfecho da aludida sindicância, requerendo seja realizada todas diligências necessárias para identificar as responsabilidades que o caso em tela exige.

Na mesma seara, houve apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo em relação ao contrato com a Transportadora de Água PH Ltda – ME, que realiza serviços de abastecimento e distribuição ponto a ponto de água potável, através de caminhões pipa.



Os auditores do Tribunal de Contas detectaram o não cumprimento de cláusulas contratuais, identificando que alguns caminhões da contratada não continham a identificação " A serviço da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, bem como caminhões com excesso de vazamento de água e com pneus com fissura, os funcionários da empresa também não usavam uniformes e nem crachás, em descumprimento ao item 3.2 do Anexo do edital da licitação, entre outros apontamentos.

Destarte, a controladoria municipal encaminhou ofício/memorando à Secretaria de Serviços Municipais, gestora do contrato supracitado para que tome as devidas providências legais, notificando à contratada para regularização imediata dos apontamentos indicados pelo órgão de controle externo.

Alertas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Foi detectado os seguintes alertas enviados pelo Tribunal de Contas do Estado:

Assunto de Fiscalização – FUNDEB

Segundo o Tribunal de Contas, no período de 05/2017, foi apurado pela 8ª Diretoria de Fiscalização, que o município de Santana de Parnaíba apresenta percentual desfavorável ao atendimento do artigo 21 e 22 do parágrafo segundo da Lei 11.494/07

Assunto de Fiscalização – LRF

Segundo o Tribunal de Contas, no período 06/2017, foi apurado pela 8ª Diretoria de Fiscalização, que o município de Santana de Parnaíba, apresentou Resultado Primário Previsto na LOA atualizada



inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.

2. FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E SUA EXECUÇÃO

Com o objetivo de fiscalizar se estão sendo respeitados os termos contratuais, a controladoria, requisitou para análise os seguintes contratos de licitação:

Pregão Presencial 57/2017 – Produtos de Limpeza

Em fiscalização ordenada realizada pelos auditores do Controle Interno foi detectado que diversos produtos homologados na licitação supracitada estavam com preço desvantajoso para a administração pública, fato este, comunicado de pronto para o chefe do poder executivo municipal, que prontamente determinou a realização de novo pregão, donde resultou uma seara de produtos com valores efetivamente menores, proporcionando mais economicidade para a prefeitura, conforme reza os princípios do direito administrativo.

Pregão Presencial 54/2014 – Conser Alimentos Ltda

Em fiscalização ordenada realizada pelos auditores do Controle Interno no prédio da merenda escolar e também em algumas escolas municipais foi averiguado a quantidade e qualidade dos produtos fornecidos pela contratada supracitada, donde verificou-se que os produtos fornecidos encontram-se em condições bem satisfatórias, cumprindo regularmente o contrato firmado entre a municipalidade e a empresa fornecedora de produtos alimentícios para a merenda escolar.



Contrato 83/2015 – Serviços de Iluminação Pública – Selt Engenharia Ltda

Em fiscalização ordenada realizada pelos auditores do Controle Interno, verificou-se que o contrato entre a municipalidade e a contratada vem sendo cumprido à contento, sendo que a empresa responsável pela manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública de Santana de Parnaíba, neste quadrimestre, cumpriu com suas obrigações pertinentes as cláusulas contratuais constantes na licitação.

A equipe de auditores da Secretaria de Controle Interno, ainda, no período aprazado, auditou e verificou cerca de 85 (oitenta e cinco) contratos de licitação, acompanhando a efetiva entrega dos materiais adquiridos, suas notas fiscais, bem como, a efetiva eficiência da utilização dos bens materiais adquiridos pela municipalidade.

3- IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal tem como fundamento as reivindicações do cidadão de acesso a elementos de informação que lhe permitam avaliar os resultados das ações dos gestores públicos e sua adequação aos compromissos assumidos com a sociedade. Trata-se de um documento que será publicado com o resultado da avaliação de eficiência e eficácia do governo, servindo tanto para os munícipes quanto para prefeitos e vereadores, como valioso instrumento de aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação de planejamento.



A equipe de auditores do controle interno, realizou durante o 2º quadrimestre de 2017, fiscalização "in loco" para aferição e validação das respostas relativas ao questionário do IEGM enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Foram visitadas várias unidades de saúde municipais, como: Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, Unidades básicas de saúde entre outras. Além disso, houve visitas à almoxarifados, colégios municipais, dentre outras Secretarias.

Em relação à Educação e a saúde, a avaliação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no ano base de 2015 tem sido muito boa, ou seja, altamente efetiva. No aguardo das avaliações de 2016.

Em visita "in loco" a alguns colégios da rede municipal de ensino, tem se verificado alguma desconformidade no que tange ao excesso de consumo de água. Com relação a este problema foi encaminhado vários memorandos à Secretaria de Educação para verificação de possíveis vazamentos. Além disso, foi determinado pelo Controle Interno a fixação de metas de consumo com o intuito de haver rígido controle nos gastos com as concessionárias fornecedoras de água e energia elétrica, visando o princípio da economicidade.

Na área da saúde, constatou-se que a grande maioria das unidades de saúde municipais não possui AVCB (Auto de vistoria do Corpo de Bombeiros). Além disso, foi detectado haver a necessidade imperiosa de marcação de consultas via contato telefônico e ou



pela internet, evitando assim contratempos aos pacientes que são obrigados a se deslocarem às respectivas unidades de saúde para efetuar e ou marcar consultas. A Secretaria de Tecnologia da Informação está fazendo estudos neste sentido, a fim de proporcionar essa tecnologia para o cidadão parnaíba.

Ademais, foi recomendado à Secretaria de Saúde, que mantenha sempre o quadro de escala médica atualizado diariamente nas respectivas unidades de saúde, bem como, sempre acessível ao público em geral.

Foi solicitado também à Secretaria de Saúde Municipal que oriente todos os profissionais desta importante área para que atenda os munícipes com enorme cordialidade e educação, proporcionando um atendimento de qualidade a todos os pacientes que frequentam as unidades de saúde municipais, além disso, foi solicitado aos diretores administrativos das respectivas unidades de saúde que apurem quaisquer irregularidades nos atendimentos, encaminhando as possíveis reclamações aos órgãos de ouvidoria municipal.

Em relação à área do Planejamento, cuja avaliação foi abaixo do esperado no ano de 2015, foi recomendado que haja maior participação popular de sugestões para elaboração da peça orçamentária anual, inclusive com canais de acesso pela internet para a coleta das informações pertinentes.



Fiscalização na gestão municipal quanto ao atendimento da Lei de Acesso a Informação e se há publicidade de seus atos.

A Secretaria de Controle Interno encaminhou memorandos recomendando à Secretaria de Tecnologia da Informação e à Secretaria de Comunicação a máxima transparência na página eletrônica do município, em especial ao dever de informar integralmente, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesas que está sendo realizada, informação sobre fornecedores, licitações, tudo em conformidade com o Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11).

Após apontamentos realizados pelo Controle Interno, as respectivas secretarias responsáveis por alimentar a página oficial da prefeitura, realizaram diversos ajustes no site, adequando o mesmo às normas exigidas pela LAI (Lei de Acesso à Informação).

Sobre este tema, inclusive, foi assinado convênio com a CGU (Controladoria Geral da União) para implementação do sistema e-sic no portal de transparência do site municipal.

O Sistema de Informação ao Cidadão presencial está em pleno funcionamento, já o sistema eletrônico até o presente momento conta com funcionários responsáveis para o pronto atendimento das respostas e pedidos via "on line", no entanto, não existe ainda o acompanhamento eletrônico no portal, o que segundo o departamento de tecnologia da informação, está em fase de implantação.



4- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Controle Interno do município acompanha a gestão municipal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos da gestão pública.

Em análise da execução orçamentária verifica-se que a maioria das metas estabelecidas foi atingida e que o orçamento está adequado às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei de responsabilidade fiscal – LRF, havendo equilíbrio entre receitas e despesas.

No tocante a execução da receita, tem-se no período apurado que foi apresentada uma arrecadação satisfatória e na análise da despesa, tem-se que a empenhada não ultrapassou a receita arrecadada, obtendo-se um superávit orçamentário, demonstrando assim um resultado satisfatório.

Na apuração das despesas com pessoal, verifica-se que os gastos estão dentro dos limites aceitáveis, não representando, desta forma, nenhum risco para a administração, cujo percentual pudesse ultrapassar os limites previstos em lei.

No tocante aos alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, deverão ser corrigidas e observadas as exigências legais apontadas a fim de evitar possíveis sanções.



Monitoramento de Apontamentos

Com relação ao site da transparência municipal e cumprimento da Lei de Acesso à Informação, foi expedido apontamento às Secretarias responsáveis para que se cumpram na íntegra todas as exigências da lei nº 12.527/11. Resposta em análise.

Monitoramento de Ações de Governo

Foi recomendado à Secretaria de Obras Municipal esforços no sentido da construção do Paço Municipal, obra essencial que trará diversos benefícios para a municipalidade, bem como, para os moradores deste município. Estudos da controladoria apontam haveria uma enorme economia de gastos públicos com a implementação desta obra (energia elétrica, água, papéis, automóveis, aluguéis, telefone, recursos humanos, etc...), além de proporcionar uma melhor mobilidade urbana para os servidores.

5. AUDESP IV

A partir de agosto de 2017, foi determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, prazos específicos para o encaminhamento das informações sobre licitações ao aludido Tribunal.



Uma equipe do controle interno, em parceria com a secretaria de compras e licitações promoveu a capacitação de servidores responsáveis pelo envio das informações pertinentes.

Não obstante, a equipe de auditoria do controle interno monitora e fiscaliza por amostragem o envio das informações pertinentes ao sistema de auditoria eletrônica do Tribunal de Contas (Audesp IV).

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em que pese Vossa Excelência já ter acatado as recomendações desta Secretaria de Controle Interno, sugere-se que sejam adotadas as medidas que a administração entender cabíveis em relação aos apontamentos da 8ª diretoria de fiscalização do tribunal de contas que apresentou percentual desfavorável ao atendimento do artigo 21 e 22 do parágrafo único da lei 11.494/07 (FUNDEB), bem como o resultado primário previsto na LOA, inferior ao consignado no Plano de Metas da LDO, demonstrando incompatibilidade com a meta estabelecida. Esses fatos, conforme já delineados neste relatório tem como forma de dar cumprimento à legislação pertinente, o que inclusive, foi sinal objeto de alerta pelos órgãos de controle externo.

Firmamos o presente relatório em 02 (duas) vias.

Santana de Parnaíba 31 de agosto de 2017.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

DOUGLAS VERZOLA

Controlador Interno

ELVIS LEONARDO CEZAR

Prefeito Municipal

SMCI- Secretaria Municipal de Controle Interno
Rua Botafogo, 238 – 2º Andar – Jd. Benoá – Tel: 4154-5873/4154-4553
smcisantanadeparnaiba@gmail.com



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Período: 01/09/2017 à 31/12/2017

3º Quadrimestre

Relatório Quadrimestral

Período de Análise: setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017.

SMCI- Secretaria Municipal de Controle Interno
Rua Botafogo, 238 – 2º Andar – Jd. Benoá – Tel: 4154-5873/4154-4553
smcisantanadeparnaiba@gmail.com



Excelentíssimo Senhor Prefeito ELVIS LEONARDO CEZAR.

Considerando que a Lei Complementar nº 3424 de 17 de setembro de 2014 criou a Secretaria de Controle Interno, bem como as demais normas que regulam suas atribuições, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência o RELATÓRIO DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2017, com base em alguns setores aferidos e analisados.

DOUGLAS VERZOLA
Controlador - Interno

O presente relatório quadrimestral de trabalho, correspondente a setembro, outubro, novembro e dezembro de 2017, teve como objeto, os seguintes atos:



1 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Acompanhamento do cumprimento dos prazos nos termos do comunicado SDG 51/2015 do Tribunal de Contas

Acompanhamento das auditorias realizadas no município pelo controle externo nos termos do artigo 62 das instruções do Tribunal de Contas

2- FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS E SUA EXECUÇÃO

Auditoria, por amostragem, dos contratos administrativos firmados pela Prefeitura de Santana de Parnaíba

3- IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

Fiscalização na gestão municipal quanto ao atendimento da Lei de Acesso a Informação e se há publicidade de seus atos.

4- EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Monitoramento de apontamentos

Monitoramento das ações de governo



5- SISTEMA AUDESP

Acompanhamento de alertas e notificações do sistema eletrônico de auditorias do Tribunal de Contas

6- CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS

1 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Foi encaminhado à Secretaria de Finanças comunicado solicitando informações quanto ao cumprimento dos prazos previstos nos termos do comunicado SDG 51/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no qual foi informado pela contabilidade pública que todas as informações pertinentes foram encaminhadas ao tribunal competente nos prazos legais, não havendo nenhum alerta neste sentido.

Insta considerar que a controladoria ratificou a necessidade do cumprimento dos prazos junto ao sistema audeps a fim de evitar apontamentos oriundos do respectivo tribunal.

Em relação ao recém lançado sistema audeps IV, a controladoria municipal realizou em conjunto com a secretaria municipal de compras e licitações um treinamento específico com todos os servidores responsáveis em enviar relatórios e informações solicitadas pelo respectivo sistema.



Além disso, a controladoria passou a fiscalizar todos os colaboradores responsáveis pela inserção das informações no sistema audesp IV (licitações e contratos) a cerca dos prazos e demais determinações exigidas pelo Tribunal de Contas.

Cabe aqui ressaltar, que algumas secretarias de governo tem atrasado o envio de informações para o sistema audesp IV, em destaque as secretarias de saúde, educação e assistência social, cujas notas fiscais são em maior volume, mas que, independentemente disso deverão seguir as orientações do Tribunal de Contas do Estado de SP procedendo o envio das informações do prazo devido.

Acompanhamento das auditorias realizadas no município pelo Controle Externo.

O Tribunal de Contas apontou indícios de irregularidades em relação ao contrato com a Transportadora de Água PH Ltda – ME, que realiza serviços de abastecimento e distribuição ponto a ponto de água potável, através de caminhões pipa.

Os auditores do Tribunal de Contas detectaram o não cumprimento de cláusulas contratuais, identificando que alguns caminhões da contratada não continham a identificação “ A serviço da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, bem como caminhões com excesso de vazamento de água e com pneus com fissura, os funcionários da empresa também não usavam uniformes e nem crachás, em descumprimento ao item 3.2 do Anexo do edital da licitação, entre outros apontamentos.



Destarte, a controladoria municipal encaminhou ofício/memorando à Secretaria de Serviços Municipais, gestora do contrato supracitado para que tome as devidas providências legais, notificando à contratada para regularização imediata dos apontamentos indicados pelo órgão de controle externo.

Durante a fiscalização ordenada da controladoria interna verificou-se durante este último quadrimestre que todos os apontamentos relacionados pelo tribunal de contas a respeito do contrato da empresa fornecedora de água PH Ltda ME foram resolvidos, ou seja, foram corrigidos às questões oriundas à placas de sinalização nos caminhões, bem como os vazamentos de água e troca de pneus.

2. FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS E SUA EXECUÇÃO

Com o objetivo de fiscalizar se estão sendo respeitados os termos contratuais, a controladoria, requisitou para análise os seguintes contratos de licitação:

Pregão Presencial 134/16 – Khape Ind e Comércio Ltda

Pregão Presencial 110/13 – SPX Imagens Ltda

Concorrência Pública 83/15 – Selt Engenharia Ltda

Em fiscalização ordenada realizada pelos auditores do Controle Interno foi apurado que os serviços realizados pelas empresas



especificadas estavam em ordem e cumpriam todas as cláusulas estabelecidas nos contratos de licitação, sendo que durante todo o período de fiscalização não houve nada que desabonasse os serviços prestados por estas empresas à prefeitura.

A equipe de auditores da Secretaria de Controle Interno, ainda, no período aprazado, verificou cerca de 39 (trinta e nove) contratos de licitação, acompanhando a efetiva entrega dos materiais adquiridos, suas notas fiscais, bem como, a efetiva eficiência da utilização dos bens materiais adquiridos pela municipalidade.

3- IEGM – ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO MUNICIPAL

O Índice de Efetividade da Gestão Municipal tem como fundamento as reivindicações do cidadão de acesso a elementos de informação que lhe permitam avaliar os resultados das ações dos gestores públicos e sua adequação aos compromissos assumidos com a sociedade. Trata-se de um documento que será publicado com o resultado da avaliação de eficiência e eficácia do governo, servindo tanto para os munícipes quanto para prefeitos e vereadores, como valioso instrumento de aferição de resultados, correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação de planejamento.

A equipe de auditores do controle interno, realizou durante o 3º quadrimestre de 2017, fiscalização "in loco" para aferição e validação das respostas relativas ao questionário do IEGM enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Foram visitadas várias unidades de saúde municipais, como: Hospitais, Unidades de Pronto Atendimento, Unidades básicas de saúde entre outras. Além disso, houve visitas à almoxarifados, colégios municipais, dentre outras Secretarias.

Em relação à Educação e a saúde, a avaliação realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no ano base de 2016 tem sido muito boa, ou seja, muito efetiva. Sendo o município avaliado em notas significativamente altas nas áreas sociais mais importantes, como saúde e educação.

Em média, o município de Santana de Parnaíba, atingiu o nível B, ou seja, gestão efetiva, tendo por destaque a nota em saúde que foi A (altamente efetiva).

O destaque negativo foi novamente na área do planejamento, onde o município teve nota C (baixo nível de adequação). Neste sentido, a Secretaria de Controle Interno tem cobrado dos setores responsáveis uma melhor eficiência neste quesito.

Foi solicitado também à Secretaria de Saúde Municipal que oriente todos os profissionais desta importante área para que atenda os munícipes com enorme cordialidade e educação, proporcionando um atendimento de qualidade a todos os pacientes que frequentam as unidades de saúde municipais, além disso, foi solicitado aos diretores administrativos das respectivas unidades de saúde que apurem quaisquer irregularidades nos atendimentos, encaminhando as possíveis reclamações aos órgãos de ouvidoria municipal.



Ademais, sobre o IEGM, foram nomeados vários servidores de diversas secretarias, com a incumbência de acompanhar todos os questionamentos formulados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a fim de que seja fiscalizada todas as respostas inseridas no sistema.

A Secretaria de Controle Interno dispõe de uma sala de treinamentos, onde servidores públicos municipais são periodicamente capacitados e treinados para auxiliar nas demandas internas que exigem fiscalização contínua.

Fiscalização na gestão municipal quanto ao atendimento da Lei de Acesso a Informação e se há publicidade de seus atos.

A Secretaria de Controle Interno encaminhou memorandos recomendando à Secretaria de Tecnologia da Informação e à Secretaria de Comunicação a máxima transparência na página eletrônica do município, em especial ao dever de informar integralmente, em tempo real, receitas arrecadadas e a espécie de despesas que está sendo realizada, informação sobre fornecedores, licitações, tudo em conformidade com o Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/11).

Sobre este tema, inclusive, foi assinado convênio com a CGU (Controladoria Geral da União) para implementação do sistema e-sic no portal de transparência do site municipal.

O Sistema de Informação ao Cidadão presencial está em pleno funcionamento, já o sistema eletrônico até o presente momento conta com funcionários responsáveis para o pronto atendimento das respostas e pedidos via "on line".



Após recomendação da controladoria, está sendo implantado nesta municipalidade um "aplicativo" de celular e ou tablet, referente à ouvidoria e demais solicitações "on line" que o cidadão poderá utilizar para realizar questionamentos perante o poder público.

4- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Controle Interno do município acompanha a gestão municipal que trata da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, com ações quanto à verificação dos procedimentos operacionais, examinando especialmente quanto ao atendimento

dos princípios constitucionais, quanto à legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência dos atos da gestão pública.

Em análise da execução orçamentária verifica-se que a maioria das metas estabelecidas foi atingida e que o orçamento está adequado às normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei de responsabilidade fiscal – LRF, havendo equilíbrio entre receitas e despesas.

No tocante a execução da receita, tem-se no período apurado que foi apresentada uma arrecadação satisfatória e na análise da despesa, tem-se que a empenhada não ultrapassou a receita arrecadada, obtendo-se um superávit orçamentário, demonstrando assim um resultado satisfatório.



Na apuração das despesas com pessoal, verifica-se que os gastos estão dentro dos limites aceitáveis, não representando, desta forma, nenhum risco para a administração, cujo percentual pudesse ultrapassar os limites previstos em lei.

Monitoramento de Ações de Governo

A Prefeitura de Santana de Parnaíba, implantou por recomendação da Secretaria de Controle Interno, o "**Sispag**" (Sistema Inteligente de Pagamento), proporcionando uma economia de gastos em água, energia elétrica e serviços de telefonia.

Com o treinamento monitorado desta ferramenta, os departamentos públicos, através de senha e login, acompanham de perto a performance do consumo médio dos quesitos acima descritos, enviando alertas caso haja aumento injustificado.

A Secretaria de Controle Interno, objetivando ser criteriosa nos princípios do direito administrativo como da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, promove em seu departamento treinamentos e cursos para servidores de diversas secretarias municipais visando o aprimoramento da máquina pública e neste quesito foram realizados neste quadrimestre treinamentos específicos nas áreas de implantação do sistema Audeps IV, a digitalização de contratos e de processos de licitação, a gestão integrada dos almoxarifados, o treinamento ao acesso da ferramenta "sispag" e a gestão adequada no uso consciente da água, energia elétrica e telefonia.

Por recomendação também desta digna Secretaria de Controle Interno, o departamento de compras e licitação passou a utilizar com mais frequência a modalidade de pregões eletrônicos, aumentando a competitividade e por consequência economia nos



preços, além disso, a substituição da compra por "lotes" por "itens" (exemplos: produtos de limpeza, uniformes e kits escolares) trazendo também mais economia para a municipalidade.

5. AUDESP IV

A partir de agosto de 2017, foi determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, prazos específicos para o encaminhamento das informações sobre licitações ao aludido Tribunal.

Uma equipe do controle interno, em parceria com a secretaria de compras e licitações promoveu a capacitação de servidores responsáveis pelo envio das informações pertinentes.

Não obstante, a equipe de auditoria do controle interno monitora e fiscaliza por amostragem o envio das informações pertinentes ao sistema de auditoria eletrônica do Tribunal de Contas (Audesp IV).

Insta considerar, como já dito no início deste relatório, que a controladoria sempre ratifica à todas as secretarias desta municipalidade a necessidade do cumprimento dos prazos junto ao sistema audeps, a fim de evitar apontamentos.

6. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES FINAIS



Em que pese Vossa Excelência ter acatado as recomendações desta Secretaria de Controle Interno durante o presente ano corrente, "data vênia" destacamos a seguir as seguintes e presentes recomendações:

- A implantação de sistemas de melhoria no atendimento à consultas médicas (via telefone, internet, totens, aplicativos,etc...)
- Treinamento operacional de gestão de pessoas à todos os atendentes e recepcionistas da rede de saúde municipal.
- Estudos para implementação do cidadão "on line", plataforma de interatividade entre o cidadão e a prefeitura.
- Estudos para implantação do programa "PURA" (Programa de uso racional da água) em convênio com a Sabesp, visando a economia de gastos com água nas escolas e creches municipais, tendo em vista os acréscimos de gastos com água nestes prédios públicos.
- Melhora nos sistemas de tecnologia para tornar mais interativo o site desta municipalidade, cumprindo assim todas as exigências legais da Lei de Transparência.
- Estudos para a implantação do Paço Municipal, tendo em vista a modernização e eficiência que esta obra trará ao Poder Público Municipal.
- Viabilização de criação procedimento administrativo para padronização dos bens e produtos nas licitações realizadas no município, consolidando o princípio da eficiência no que tange as compras municipais. Assegurando padrões mínimos de qualidade e representando melhor custo-benefício para Administração.



Firmamos o presente relatório em 02 (duas) vias.

Santana de Parnaíba 31 de dezembro de 2017.



DOUGLAS VERZOLA

Controlador Interno



ELVIS LEONARDO CEZAR

Prefeito Municipal